



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

APROVADO
Em 17/11/08
[Signature]
PRESIDENTE

“Dispõe Sobre a criação de cargos e salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 35, Inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, Decreta e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a criar os cargos e salários dos funcionários desta Câmara Municipal, conforme discriminado no anexo “I” desta Lei:

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 12 de novembro de 2008.

[Signature]
VANDER ANDRADE PEREIRA
Presidente

[Signature]
FRANCISCO JOSÉ DE SA
Vice-presidente

[Signature]
GERALDO MAGELA DE MELO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA WALDEMIR PATRÍCIO DE SOUZA, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG

ANEXO I

(Resolução nº 044 de 12 de novembro de 2008).

GABINETE E SECRETARIA

Nº DE CARGOS	FUNÇÃO	R\$
01	Assessor Jurídico	1.400,00
01	Secretário Executivo	1.250,00
01	Secretário Legislativo	1.250,00
01	Recepcionista	415,00
02	Cantoneira	415,00
02	Serviçal	415,00
02	Office-Boy	415,00
01	Motorista	750,00
01	Porteiro	415,00

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Nº DE CARGOS	FUNÇÃO	R\$
01	Técnico em Contabilidade	1.250,00
01	Auxiliar de Contabilidade	800,00